

PARECER N° 0003/2020 – O. S. N° 0075/2020

Referente ao **Projeto de Lei (PL) n° 101/2019**, que “Institui a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “Janeiro Branco” no âmbito do Estado do Mato Grosso, e dá outras providências”.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Relator(a): Deputado(a) Dr. Eugênio

I – RELATÓRIO:

Em 19/02/2019 foi apresentado pelo Deputado Guilherme Maluf o presente Projeto de Lei n° 101/2019 que “institui a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “Janeiro Branco” no âmbito do Estado do Mato Grosso, e dá outras providências”.

A propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo n° 523/2019, Processo n° 220/2019, lido na 5ª Sessão Ordinária (19/02/2019), sendo colocada em pauta em 21/02/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 12/03/2019.

No dia 18/09/2019, o Deputado Dr. Gimenez apresentou o Projeto de Lei n° 1011/2019, cuja ementa “Institui a Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “JANEIRO BRANCO” no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”, sendo encaminhado para apensamento ao Projeto de Lei n° 101/2019, em 08/10/2019.

No dia 21/03/2019, o Deputado Thiago Silva apresentou o Projeto de Lei n° 313/2019, cuja ementa “Institui, no calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso, o “JANEIRO BRANCO”, mês dedicado à realização de ações educativas para a difusão da importância de prevenção da saúde mental”, sendo encaminhado para apensamento ao Projeto de Lei n° 101/2019, em 13/11/2019.

No dia 27/02/2019, o Deputado Dr. Gimenez apresentou o Projeto de Lei nº 183/2019, cuja ementa “Institui a Semana de Conscientização sobre transtorno de ansiedade generalizada – TAG, no calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso”, sendo encaminhado para apensamento ao Projeto de Lei nº 101/2019, em 16/12/2019.

No dia 03/10/2019, o Deputado Sebastião Rezende apresentou o Projeto de Lei nº 1076/2019, cuja ementa “Institui, no calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso, a Semana Estadual de Conscientização sobre a depressão infanto-juvenil”, sendo encaminhado para apensamento ao Projeto de Lei nº 101/2019, em 16/12/2019.

No dia 18/09/2019, o Deputado Oscar Bezerra, apresentou o Projeto de Lei nº 1018/2019, cuja ementa “Institui o mês “AGOSTO VERDE”, dedicado a promover ações preventivas à integridade da pessoa, visando combater e prevenir as doenças mentais no Estado de Mato Grosso”, sendo encaminhado para apensamento ao Projeto de Lei nº 101/2019, em 14/02/2020.

Em 18/11/2019 foi anexado ao Projeto de Lei (PL) nº 101/2019, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, o Ofício nº 146/2019/7ª PJ do Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá – 7ª Promotoria de Justiça Cível – Tutela Coletiva da Saúde, declarando apoio à proposição.

No dia 26/11/2019, o Deputado Valdir Barranco apresentou o Projeto de Lei nº 1226/2019, cuja ementa “Institui a “Semana Estadual de Prevenção aos Transtornos Mentais e Comportamentais” no Estado de Mato Grosso”, sendo encaminhado para apensamento ao Projeto de Lei nº 101/2019, em 09/03/2020, tratando dos mesmos temas, motivo pelo qual, nos termos do § 2º do Artigo 195 do Regimento Interno, foi apensado ao Projeto de Lei nº 101/2019) o mais antigo, conforme Memorandos nº 1460/1626/1790/1791/2019/SSL, todos da Secretaria de Serviços Legislativos.

Os autos foram enviados ao Núcleo Social, em 09/03/2020, conforme artigo 360, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno, para a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa. É o relatório.

II – PARECER

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

O projeto em epígrafe objetiva instituir, no calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso, a Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, que será promovida, anualmente, durante todo mês de janeiro.

A intenção do autor é sensibilizar a população quanto à importância da prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade.

Para viabilizar o evento e o desenvolvimento das atividades relacionadas à citada campanha, o projeto contará com o apoio de organizações e participações voluntárias de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) afirma que não existe definição "oficial" de saúde mental. Diferenças culturais, julgamentos subjetivos, e teorias relacionadas concorrentes afetam o modo como a "saúde mental" é definida. Saúde mental é um termo usado para descrever o nível de qualidade de vida cognitiva ou emocional. A saúde mental pode incluir a capacidade de um indivíduo de apreciar a vida e procurar um equilíbrio entre as atividades e os esforços para atingir a resiliência psicológica. Admite-se, entretanto, que o conceito de Saúde Mental é mais amplo que a ausência de transtornos mentais.

No mundo contemporâneo, em meio à correria do dia a dia, ao caos das grandes cidades e às exaustivas jornadas de trabalho, as pessoas estão cada vez mais perdendo qualidade de vida e sofrendo de depressão e ansiedade.

Dados apontam que entre 15% e 20% das pessoas já sofreram de depressão, sendo que a faixa etária mais atingida é dos 24 aos 44 anos. São números preocupantes em razão da gravidade da doença, que, de acordo com os dados, é mais comum na população economicamente ativa, mas pode acometer qualquer pessoa, independentemente da faixa etária.

De acordo com o Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 12% da população brasileira sofrem de transtorno de ansiedade o que representa 24 milhões de brasileiros com

ansiedade patológica. Estima-se, também, que 23% da população brasileira terão algum tipo de distúrbio ansioso ao longo da vida. Para quem sofre de ansiedade todo o cuidado é pouco, pois a probabilidade de morrer por doenças cardíacas pode ser maior até quatro vezes.

Tendo em vistas estatísticas tão alarmantes, é mister que o Estado, cumprindo sua função de zelar pela saúde pública, tome providências eficazes em relação ao fato.

Assim, o Projeto de Lei em tela, busca fortalecer ações desenvolvidas por vários segmentos da sociedade civil e profissionais da saúde a fim de disseminar conhecimentos e informações que possam levar a reflexão sobre a importância da prevenção da depressão, suicídio e ansiedade.

Vale ressaltar que, em análise à matéria, observamos que essa comissão encaminhou o memorando nº 108/2019/CSPAS para que o projeto seja instruído com documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei nº 10.556 de 29 de junho de 2017, que fixa critério para instituição de datas comemorativas no âmbito do Estado de Mato Grosso:

Art. 2º O projeto deverá ser instruído com **documentos comprobatórios de realização de consulta aos setores diretamente envolvidos ou de audiência pública**, devendo, em qualquer dos casos, ter havido a **concordância na instituição da data comemorativa**.

§ 1º A consulta ou audiência pública disposta no caput definirá se a data proposta é meritória do conceito de “alta significação” de que trata o § 2º do art. 1º.

§ 2º A convocação e o resultado da consulta ou audiência pública serão amplamente divulgados pelo proponente nos veículos oficiais de comunicação, facultando-se a divulgação nos meios de comunicação privados.

§ 3º Caso o resultado seja contrário à instituição da data comemorativa, nova consulta ou audiência pública com esta finalidade somente será autorizada no ano civil seguinte. **(grifo nosso)**

Dessa forma, foi anexado ao projeto de lei o ofício nº 146/2019/7º PJ emitido pelo Promotor de Justiça em Defesa da Saúde e da Cidadania Alexandre de Matos Guedes, que comprova a realização da consulta do setor diretamente envolvido, sendo assim preenchidos os requisitos exigidos pela lei supramencionada.

Diante de todo o exposto, entendemos que este projeto de lei reveste-se de inegável interesse público, quanto ao **mérito**, somos favoráveis a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 101/2019, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, ficando

prejudicado os apensamentos dos Projetos de Lei nº 183/2019, 313/2019, 1011/2019, 1018/2019, 1076/2019 e 1226/2019.

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 101/2019	0003/2020	0075/2020

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 101/2019, que “Institui a Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “JANEIRO BRANCO” no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, somos favoráveis a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 101/2019, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, restando prejudicado os Projetos de Lei nº 183/2019, 313/2019, 1011/2019, 1018/2019, 1076/2019 e 1226/2019 apensados.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICADO/REJEIÇÃO.
 _____.

Sala das Comissões, em 14 de Setembro de 2020.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 19/09/20
DATA/HORÁRIO: 14h
PROPOSIÇÃO: PL Nº 101/2019
AUTOR: Deputado GUILHERME MALUF.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DELEGADO CLAUDINEI		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SILVIO FÁVERO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL

COM O RELATOR (APROVADO) CONTRÁRIO AO RELATOR (REJEITADO) APENSAR/ARQUIVO.

OBSERVAÇÃO:

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Designo o Deputado Dr. Eugênio
Para relatar a presente matéria.

Dr. João José de Matos
Deputado Estadual - MDB
Mat. 100150
DEPUTADO DR. EUGÊNIO
Presidente da Comissão

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente